

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ"

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52 Centro – Silveiras – CEP: 12690-000 Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197 CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

LEI MUNICIPAL Nº 1.180 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

"Concede Reajuste Salarial aos Empregados Públicos da Prefeitura Municipal de Silveiras, conforme menciona."

O Senhor **GUILHERME CARVALHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste nos vencimentos dos empregados públicos municipais pertencentes às referências 1, 3, 4 e 5 do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, conforme tabela abaixo:

REFERÊNCIA	REAJUSTE SALARIAL
1	10,18% (dez inteiros e dezoito centésimos por cento)
3	8% (oito por cento)
4	6% (seis por cento)
5	3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 20 de janeiro de 2022.

Guilherme Carvalho da Silva

Prefeito Municipal

Publicada no sítio eletrônico desta Prefeitura Municipal. Registrada em Livro próprio. Data supra.

José Carlos Gomes Assessor de Gabinete